

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2010
(Do Sr Luis Carlos Heinze)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa - sobre as ações em andamento referentes à produção de cigarros no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115, I – caput, e 116, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa:

Em 08 de outubro de 2009, foi aprovada no Canadá uma nova legislação que proibiu, de forma indiscriminada, a utilização de ingredientes na fabricação de cigarros. Esta legislação, na prática, significa proibir a venda dos cigarros conhecidos como American Blend, que são fabricados a partir de uma mistura de fumos, e estão entre os tipos de cigarros mais comercializados para adultos fumantes em importantes mercados, como Estados Unidos, Europa e América Latina, em particular, no Brasil, onde os cigarros American Blend representam aproximadamente 100% do mercado doméstico. Ao contrário, no Canadá eles representam menos de 1% do total de cigarros vendidos.

A regulamentação do uso de ingredientes é também um dos principais temas que estão sendo discutidos no âmbito da Convención Quadro

para o Controle do Tabaco (CQCT), do qual o Brasil é signatário. Especificamente, existe um Grupo de Trabalho (GT) que está elaborando uma proposta de diretrizes sobre este tema. Este GT concentra seus esforços, atualmente, na regulamentação dos Artigos 9º e 10 da Convenção-Quadro e realizou sua última reunião no mês de outubro de 2009 em Amã.

A adoção de propostas que resultem em uma proibição do uso de ingredientes deve ser analisada cuidadosamente, pois países que cultivam fumo do tipo Burley, como é o caso do Brasil, poderão vivenciar crises de caráter sócio-econômico agudas no curto prazo. Isto porque, estes países cultivam em larga escala fumos que são essenciais na fabricação de cigarros American Blend, que exige o uso de ingredientes e sua proibição simplesmente retiraria do mercado este produto.

Cabe lembrar que, de acordo com a Associação de Fumicultores do Brasil (Afubra), um total de 186.580 famílias, localizadas em 729 municípios, é responsável por 95% da produção de fumo no Brasil. Estes produtores geram um total de 783.640 empregos, em 145.680 pequenas propriedades. A área plantada com tabaco é de 373.960 hectares, totalizando uma produção de 758.250,00 toneladas. Destas famílias um total de 49.200 são produtores de fumo tipo Burley.

É, portanto, importante garantir que eventuais alterações na regulamentação do setor sejam fundamentadas em evidências científicas publicadas em revistas com reconhecida credibilidade e que sejam coerentes com os objetivos de proteção à saúde pública.

Adicionalmente, cabe lembrar que, em abril de 2010, foi publicada a matéria “O crime dos cigarros com sabor” na revista IstoÉ. Segundo a matéria, que faz referências à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Brasil estuda proibir a venda desses produtos. Na referida publicação, o toxicologista André Luiz da Silva, diz que “os sabores são a arma mais poderosa para facilitar a dependência, já que derrubam as barreiras do gosto amargo e do cheiro forte do cigarro”.

Assim, solicita-se:

A confirmação se a ANVISA tem a intenção de adotar regulamentação semelhante à do Canadá e banir de forma indiscriminada a utilização de ingredientes na produção de cigarros no Brasil. Em caso afirmativo como será o procedimento de consulta pública e discussão dessa decisão.

Qual o posicionamento da Anvisa com relação à consulta da OMS quanto à proposta de redação das diretrizes referentes aos Art. 9º e 10 da Convenção Quadro de Controle do Tabaco

Quais as evidências científicas disponíveis que justificariam a proibição do uso de substâncias flavorizante na produção de cigarros?

Confirmação se a ANVISA tem conhecimento que o Brasil, assim como diversos outros países reportaram à OMC que a legislação canadense constitui um obstáculo ao comércio internacional já que impede a importação de cigarros tradicionais e tabaco do tipo Burley.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.

Deputado LUIS CARLOS HEINZE